

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVOS SOCIAIS

- 82.19-9-01 – FOTOCOPIAS
- 43.29-1-01 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS



CLÁUSULA QUARTA – DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 14/02/2013.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), dividido em **60.000** (Sessenta mil) quotas com valor nominal de **R\$ 1,00** (um Real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, ficará assim distribuídos entre as sócias:

| Sócios | Quotas | % | Valor |
|------------------------------|---------------|-----------|------------------|
| ALESSANDRE MOTA LIMA | 30.000 | 50 | 30.000,00 |
| SARA HOLANDA PINHEIRO | 30.000 | 50 | 30.000,00 |

§ **ÚNICO** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **ALESSANDRE MOTA LIMA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR(a)**, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao Interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064; CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Nenhum quotista poderá ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas antes de ofertá-las aos demais quotistas, que terão preferência para aquisição das mesmas por seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção do capital que cada uma possua. A avaliação das cotas poderá ser feita por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialista indicado pelos demais quotistas, ficando o ônus da contratação às custas do quotista que deseje ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas.

§ **1º** - Qualquer quotista que pretender ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, contendo todas as condições da oferta.

§ **2º** - Decorrido os 30(trinta) dias, se algum quotista não exercer a opção a ele assegurado de acordo com o presente, as quotas que ele poderia ter comprado serão oferecidas aos quotistas remanescentes, que terão 5(cinco) dias, a partir da data da respectiva comunicação, para exercer a opção ou renunciar a mesma.

d *Sm*

pág. 2

§ 3º - Cumprido o prazo e condições fixadas acima, as quotas remanescentes poderão ser alienadas a terceiros interessados, nas mesmas condições de oferta citada no parágrafo primeiro. Na eventualidade da alienação não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção do titular.

§ 4º - Toda e qualquer venda, cessão, oneração ou transferência de quotas que for realizada sem a observância ao disposto nesta cláusula será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

CLÁUSULA OITAVA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade a mesma.

§ 1º - Os haveres do sócio retirante, morto, inválido, excluído, serão apurados com base nos critérios indicados na cláusula sétima, na data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo o índice oficial que reflita a variação da inflação.

§ 2º - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nos termos do disposto no artigo 1076 – Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão e incorporação com outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo, ¼ (três quarto) das quotas de capital da sociedade.

§ UNICO – No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser realizada por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA DECIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

No dia 31 de Dezembro de cada ano, o(s) administrador(es), procedera(o) o levantamento de um balanço patrimonial, as demonstrações do resultado econômico e serão apurados os resultados econômicos, após as deduções previstas em Lei e no Contrato Social, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros e/ou prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas do Capital Social a que são possuidores.

§ 1º - No curso de 4 (quatro) meses posteriores ao encerramento do exercício social, os sócios em reunião especial deliberarão quanto as quotas patrimoniais e do resultado econômico e, poderão efetuar a distribuição do resultado do exercício, e/ou de exercícios anteriores.

pág. 3

§ 2º - A sociedade ao interesse de sócios representando a totalidade do Capital Social poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador **ALESSANDRE MOTA LIMA** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1º. CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – FORO

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da cidade de Fortaleza, estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Fortaleza - CE, 24 de outubro de 2018.



ALESSANDRE MOTA LIMA

x 

SARA HOLANDA PINHEIRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5198291
EM 08/11/2018.

MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

Protocolo: 18/156.488-2



pág. 4

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
MIX GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**

ALESSANDRE MOTA LIMA, brasileiro, natural de Belém - estado do Pará, nascido em 07/11/1977, casado c/ comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade nº 93002493101 SSP/CE e CPF nº 785.060.773-20 e SARA HOLANDA PINHEIRO, brasileira, Dentista, natural de Fortaleza/CE, casada c/ comunhão parcial de bens, nascida em 12/03/1984, portadora da cedula de identidade nº 20010020223 SSP/CE, CPF: 004.109.623-17, ambos residentes e domiciliados á Rua Júlio Azevedo n 500, Papicu, Fortaleza-CE, cep: 60.175-752 únicos sócios da sociedade LTDA, MIX GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, com sede na Rua Valdemir Queiroz nº 45, Bairro: Vicente Pizon, cep: 60.155-510, Fortaleza-ce, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o N° 23201521236, em 14/02/2013, inscrita regularmente no (ME) sob CNPJ N°.17.574.847/0001-82, tem como justas e contratadas as alterações do contrato de constituição conforme clausulas a seguir:

1ª - CLÁUSULA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

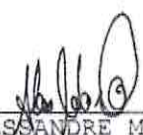
A sociedade terar sua sede no endereço, Rua Desembargador Lauro Nogueira nº 1500, loja: 219, Andar: Piso G2, Bairro : Papicu, Fortaleza-ce, cep: 60.176-065.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas nos documentos já arquivados.


E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Fortaleza-CE, 16 de Setembro de 2014.

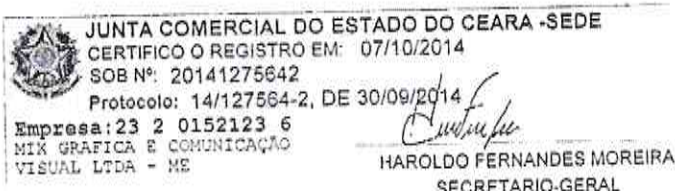




ALESSANDRE MOTA LIMA
CPF: 785.060.773-20



SARA HOLANDA PINHEIRO
CPF: 004.109.623-17





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ALESSANDRE MOTA LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
93002493101 SSPDC CE

CPF 785.060.773-20 DATA NASCIMENTO 07/11/1977

FILIAÇÃO
ADIL TEIXEIRA DE LIMA
MARIA JOSE MOTA LIMA

PERMISSAO ACC CATRAN B

Nº REGISTRO 01353324345 VALIDADE 17/08/2020 1ª HABILITACAO 11/04/1996

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSAO 20/08/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
51206321416
CE149177755

DETRAN - CE (CEARA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1156148410

PROIBIDO PLASTIFICAR
1156148410

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
E ARTEFICIAL NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
SARA HOLANDA PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 CD5536 CRO CE

CPF 004.109.623-17 DATA NASCIMENTO 12/03/1984

FILIAÇÃO
JOAQUIM PINHEIRO NETO
DAVINA HOLANDA PINHEIRO

PERMISSÃO ACC CATHAR 13

Nº REGISTRO 02769302960 VALIDADE 07/02/2023 1ª HABILITAÇÃO 28/02/2003

OBSERVAÇÕES
 A :

Sara Holanda Pinheiro
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 08/02/2018

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

95584526261
 CE163675775

CEARÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1633035810

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1633035810

Comissão Permanente de Licitação
 FLS.: 146
 Prefeitura M. Paracuru



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--|---|--|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.574.847/0001-82 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/02/2013 | |
| NOME EMPRESARIAL MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-01 - Fotocópias | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA | NÚMERO 1500 | COMPLEMENTO LOJA 216 B - G02 | |
| CEP 60.176-065 | BAIRRO/DISTRITO PAPICU | MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (85) 3265-9885 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2020 às 14:24:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
280780-7

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
14/02/2013

NOME / RAZÃO SOCIAL
MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA

CPF/CNPJ
17.574.847/0001-82

NOME DE FANTASIA
MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
821990101 - FOTOCÓPIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
432910101 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R DES LAURO NOGUEIRA, 1500

COMPLEMENTO
LOJA 219, G02

BAIRRO
PAPICU

CEP
60176-065

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
01/01/2017

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
29/05/2013

EMITIDO VIA INTERNET EM 18/05/2020 ÀS 14:26:32

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 17.574.847/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

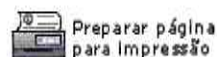
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:09 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **DE2B.65B0.A493.25CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202006438802

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--|
| Inscrição Estadual: ***** |
| CNPJ / CPF: 17.574.847/0001-82 |
| RAZÃO SOCIAL: ***** |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/05/2020 ÀS 10:14:47
VÁLIDA ATÉ 10/07/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2020/109260

CPF/CNPJ: 17.574.847/0001-82

Contribuinte: MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA

Endereço: R DES LAURO NOGUEIRA 1500 LJ 219

PAPICU

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 280780-7

Inscrição IPTU: 826622-0

Localização Cartográfica: 51 0121 0600 0025

Testada Principal (m): 609,46

Área do Terreno (m²): 114030,48

Área Privativa (m²): 24,30

Área Comum (m²): 55,31



Certificamos que constam débitos em relação **aos tributos municipais** nas seguintes condições:

- **Crédito tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente.**
- **Crédito tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente.**

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no Artigo 541 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos **em nome do contribuinte** acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.

Fortaleza, **11 de maio de 2020 (10:13:29)**

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias.**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.574.847/0001-82
Razão Social: MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
Endereço: RUA VALDEMIR QUEIROZ 45 / VICENTE PIZON / FORTALEZA / CE /
60181-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

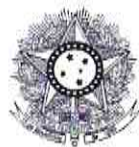
Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031805240623128401

Informação obtida em 11/05/2020 10:11:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.574.847/0001-82
Certidão nº: 10605718/2020
Expedição: 11/05/2020, às 10:16:15
Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.574.847/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 17.574.847/0001-82.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Segunda-feira, 25 de Maio de 2020 às 11:47:08

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 17.574.847/0001-82
Nome empresarial: MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
Data de abertura no CNPJ: 14/02/2013
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim



1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

| | |
|--|----------|
| Ganhos de capital | R\$ 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração | 10 |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração | 17 |
| Receita proveniente de exportação direta | R\$ 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R\$ 0,00 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável | R\$ 0,00 |

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
|-------------------------------|-------|
| - | - |

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 004.109.623-17

Nome: SARA HOLANDA PINHEIRO

| | |
|---|----------|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R\$ 0,00 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R\$ 0,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no | 50,00% |

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP



CPF do sócio: 785.060.773-20

Nome: ALESSANDRE MOTA LIMA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 27.500,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 264,88

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

| CNPJ do Beneficiário | Nome do Beneficiário | Tipo de Beneficiário | Forma de Doação | Valor |
|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|-------|
| - | - | - | - | - |

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 17.574.847/0001-82 UF: CE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF Valor

- -

Total de saídas interestaduais por UF

UF Valor

- -

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF Município Valor

- - -

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado Município onde o serviço foi prestado Valor

- - -

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem Município onde se iniciou a prestação do serviço Valor da Prestação (R\$)

- - -



4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 25/05/2020 14:50:00

Número do Recibo: 02.07.20146.0056421-3

Autenticação: 17172.57183.48357.47276



Gerado em 25/05/2020 14:51:00
Apurado em 15/01/2020 13:56:55
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.0.13**1) Informações do Contribuinte**

| | | |
|------------------------------|---|------------------------------------|
| CNPJ Básico: 17.574.847 | Nome Empresarial: MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA | |
| Data de Abertura: 14/02/2013 | Regime de Apuração: Competência | Optante pelo Simples Nacional: Sim |

2) Informações da Apuração 17574847201912001

Período de Apuração (PA): 12/2019

2.1 Discriminativo de Receitas

| Total de Receitas Brutas (R\$) | Mercado Interno | Mercado Externo | Total |
|--|-----------------|-----------------|------------|
| Receita Bruta do PA (RPA) - Competência | 52.774,55 | 0,00 | 52.774,55 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12) | 695.497,18 | 0,00 | 695.497,18 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p) | | | |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA) | 680.848,69 | 0,00 | 680.848,69 |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA) | 492.781,25 | 0,00 | 492.781,25 |
| Limite de receita bruta proporcionalizado | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | |

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**2.2.1) Mercado Interno**

| 01/2018 | 02/2018 | 03/2018 | 04/2018 | 05/2018 | 06/2018 | 07/2018 | 08/2018 | 09/2018 | 10/2018 | 11/2018 | 12/2018 |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 25.255,83 | 18.994,43 | 37.662,10 | 37.922,41 | 53.590,75 | 37.547,50 | 40.823,51 | 54.789,39 | 33.045,58 | 46.263,11 | 39.463,60 | 67.423,04 |
| 62.103,29 | 40.711,28 | 27.185,08 | 69.253,27 | 92.856,78 | 51.605,53 | 51.525,23 | 53.938,93 | 47.744,94 | 54.773,65 | 76.376,16 | |

2.2.2) Mercado Externo

| 01/2018 | 02/2018 | 03/2018 | 04/2018 | 05/2018 | 06/2018 | 07/2018 | 08/2018 | 09/2018 | 10/2018 | 11/2018 | 12/2018 |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 17.574.847/0001-82

| | |
|--|---|
| Município: FORTALEZA | UF: CE |
| Sublímite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00 | Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não |

| | | | | | | | | |
|--|-------|--------|-----------|-----------|------|------|--------|----------|
| Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): | | | | | | | | |
| Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento | | | | | | | | |
| Receita Bruta Informada: R\$ 20.192,10 | | | | | | | | |
| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
| 88,55 | 77,48 | 301,96 | 65,53 | 960,79 | 0,00 | 0,00 | 719,48 | 2.213,79 |
| Parcela 1: R\$ 20.192,10 | | | | | | | | |



| | | | | | | | | |
|--|--------|--------|-----------|-----------|------|------|------|----------|
| Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): | | | | | | | | |
| Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ISS | | | | | | | | |
| Receita Bruta Informada: R\$ 32.582,45 | | | | | | | | |
| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
| 142,89 | 125,03 | 487,25 | 105,74 | 1.550,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.411,26 |
| Parcela 1: R\$ 32.582,45 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|--------|--------|-----------|-----------|------|------|--------|----------|
| Informações por Estabelecimento | | | | | | | | |
| Valor Informado: 52.774,55 | | | | | | | | |
| Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) | | | | | | | | |
| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
| 231,44 | 202,51 | 789,21 | 171,27 | 2.511,14 | 0,00 | 0,00 | 719,48 | 4.625,05 |
| Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$) | | | | | | | | |
| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do Débito Exigível (R\$) | | | | | | | | |
| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
| 231,44 | 202,51 | 789,21 | 171,27 | 2.511,14 | 0,00 | 0,00 | 719,48 | 4.625,05 |

4) Total Geral da Empresa

| | | | | | | | | |
|---|--------|--------|-----------|-----------|------|------|--------|----------|
| Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$) | | | | | | | | |
| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
| 231,44 | 202,51 | 789,21 | 171,27 | 2.511,14 | 0,00 | 0,00 | 719,48 | 4.625,05 |
| Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$) | | | | | | | | |
| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do Débito Exigível (R\$) | | | | | | | | |
| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
| 231,44 | 202,51 | 789,21 | 171,27 | 2.511,14 | 0,00 | 0,00 | 719,48 | 4.625,05 |

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 17574847201912001

| | | | | | | | |
|---------------------------|----------|-------|-----------------------------------|--------|--|-----------|----------|
| Número: 07202001593865575 | | | Data de Vencimento: 20/01/2020 | | Data limite para acolhimento: 20/01/2020 | | |
| IRPJ | 231,44 | CSLL | 202,51 | COFINS | 789,21 | PIS/PASEP | 171,27 |
| INSS/ CPP | 2.511,14 | ICMS | 0,00 | IPI | 0,00 | ISS | 719,48 |
| Principal | 4.625,05 | Multa | 0,00 | Juros | 0,00 | Total | 4.625,05 |

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

| Tributo | Valor | Ente Federativo de Destino |
|-----------|----------|----------------------------|
| ISS | 719,48 | FORTALEZA-CE |
| INSS/ CPP | 2.511,14 | União |
| PIS | 171,27 | União |
| COFINS | 789,21 | União |
| CSLL | 202,51 | União |
| IRPJ | 231,44 | União |

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

| Data de Pagamento | Banco/Agência de Arrecadação | Valor Pago | Número da Remessa do Banco Arrecadador | Número da Remessa para o Banco Centralizador |
|-------------------|------------------------------|------------|--|--|
| 20/01/2020 | 104/4762 | 4.625,05 | 003653 | 0000053709 |



Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

**1. Informações do Contribuinte**

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome empresarial | CNPJ da Matriz |
| MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA | 17.574.847/0001-82 |
| Data da Abertura no CNPJ | Optante pelo Simples Nacional |
| 14/02/2013 | Sim |
| Regime de Apuração | |
| Competência | |
| CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração | |
| Nenhuma | |

2. Informações da Recepção da Declaração

| |
|---|
| Data e Horário da Transmissão da Declaração |
| 25/05/2020 14:50:00 |
| Número do Recibo |
| 02.07.20146.0056421-3 |
| Autenticação |
| 17172.57183.48357.47276 |

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

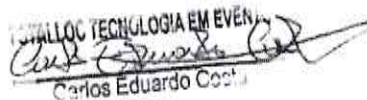


Fortaleza 25 de maio de 2020.

A EMPRESA TOTALLOC TECNOLOGIA EM EVENTOS , através do seu Proprietário CARLOS EDUARDO COSTA, vem atestar para os devidos fins que a empresa MIX GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 17.574.847/0001-82, situada na Av. Desembargador Lauro Nogueira, 1500, Papicu, loja 216b, Fortaleza – CE, forneceu/fornece de forma satisfatória o produto: TOTEN HIGIÊNICO DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL NO TAM 40 X 150CM, REVESTIDO COM PVC ACIONADO POR PEDAL, conforme itens do ORÇAMENTO Nº 5057.

Informamos ainda que a referida empresa atendeu/atende todas as exigências contratuais, zelando sempre pelo seu bom desempenho comercial, cumpridora fiel de todas as especificações no tocante as características do objeto atestado, marcas ofertadas e fornecendo satisfatoriamente o objeto contratado, obedecendo aos prazos de entrega estabelecidas em contrato, não havendo nenhum registro que desabone sua capacidade técnica e comercial.

Atenciosamente,



TOTALLOC TECNOLOGIA EM EVENTOS
Carlos Eduardo Costa

CARLOS EDUARDO COSTA
Proprietário



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

| Nº do Documento AF00051451/2020 | | Data Emissão 20/05/2020 | Data de Validade 20/05/2021 | |
|---|-------------------------------------|---|--|--|
| Dados do proprietário do empreendimento | | | | |
| Concedido a MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA | | | CNPJ/CPF 17574847000182 | FLS.: 164 |
| Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | Porte da Empresa Microempresa - ME | |
| Dados do Empreendimento | | | | |
| Inscrição IPTU 8266190 | | Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA, Nº 1500, Compl. LOJA 216 B - G02, Bairro PAPICU, CEP | | |
| Área do Terreno (m²) 114,030.48 | | Área Construída (m²) 207.82 | Área do Estabelecimento (m²) 207.82 | |
| CNAE | ATIVIDADE | PRINCIPAL? | A ATIVIDADE É EXERCIDA? | ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO? |
| 821990101 | FOTOCOPIAS | SIM | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 432910101 | INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS | NÃO | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO |
| Responsável Legal | | | | |
| CPF 785.060.773-20 | | Nome ALESSANDRE MOTA LIMA | | |
| Observações | | | | |
| <p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): ANDRÉ HOLANDA / CPF:643.787.993-91</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020307195, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.</p> <p>7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social.</p> | | | | |
| Documentos vinculados: | | | | |
| 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO; | | | | |
| 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 247645; | | | | |
| CONDICIONANTES | | | | |
| ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES. | | | | |



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

| Nº do Documento AF00051451/2020 | | Data Emissão 20/05/2020 | Data de Validade 20/05/2021 | |
|---|-------------------------------------|--|--|--|
| Dados do proprietário do empreendimento | | | | |
| Concedido a MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA | | | CNPJ/CPF 17574847000182 | |
| Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | Porte da Empresa Microempresa - ME | |
| Dados do Empreendimento | | | | |
| Inscrição IPTU 8266190 | | Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA, N° 1500, Compl. LOJA 216 B - G02, Bairro PAPICU, CEP | | |
| Área do Terreno (m²) 114,030.48 | | Área Construída (m²) 207.82 | | Área do Estabelecimento (m²) 207.82 |
| CNAE | ATIVIDADE | PRINCIPAL? | A ATIVIDADE É EXERCIDA? | ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO? |
| 821990101 | FOTOCÓPIAS | SIM | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 432910101 | INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS | NÃO | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO |
| Responsável Legal | | | | |
| CPF 785.060.773-20 | | Nome ALESSANDRE MOTA LIMA | | |
| Observações | | | | |
| <p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): ANDRÉ HOLANDA / CPF:643.767.993-91</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020307195, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.</p> <p>7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;</p> | | | | |
| Documentos vinculados: | | | | |
| 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO; | | | | |
| 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 247645; | | | | |
| CONDICIONANTES | | | | |
| ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES. | | | | |



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omittir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | | |
|---|--|--|---|-----------------------|
| Nome Empresarial: MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME | | Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 2320152123-6 | CNPJ 17.574.847/0001-82 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/02/2013 | Data de Início de Atividade 01/02/2013 | |
| Endereço Completo: RUA DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA 1500 LOJA 216 B - G02 - BAIRRO PAPICU CEP 60176-065 - FORTALEZA/CE | | | | |
| Objeto Social: 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 43.29-1-01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS | | | | |
| Capital Social: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS | Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração INDETERMINADO | |
| Sócio(s)/Administrador(es) | | | | |
| CPF/NIRE | Nome | Tér. Mandato | Participação | Função |
| 785.060.773-20 | ALESSANDRE MOTA LIMA | xxxxxxx | R\$ 30.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 004.109.623-17 | SARA HOLANDA PINHEIRO | xxxxxxx | R\$ 30.000,00 | SOCIO |
| Status: XXXXXXXX | | Situação: ATIVA | | |
| Último Arquivamento: 06/11/2018 | | Número: 5198291 | | |
| Ato | 002 - ALTERACAO | | | |
| Evento(s) | 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO | | | |
| | 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela | | | | |
| Nire | CNPJ | Endereço | | |
| NADA MAIS# | | | | |



Fortaleza, 26 de Maio de 2020 11:05

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000264326 e visualize a certidão)



20/081.874-1



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **20/081.875-9**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320152123-6, CNPJ 17.574.847/0001-82, ATIVA, com sede na RUA DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA, 1500, LOJA 216 B - G02, BAIRRO PAPICU, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

| Ato/Evento | Data Aprovação | Nº Aprovação | Data Assinatura |
|---|----------------|--------------|-----------------|
| ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | 14/02/2013 | 20130161411 | X |
| CONTRATO CONTRATO | 14/02/2013 | 23201521236 | X |
| ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | 07/10/2014 | 20141275642 | X |
| ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | 20/01/2017 | 20170010430 | 02/01/2017 |
| ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO | 06/11/2018 | 5198291 | 24/10/2018 |

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 26 de Maio de 2020.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



CONTRATO Nº. 20200216

O **MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 11.977.291/0001-99, com sede na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba – CE, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pela Secretária, Sra. Fátima Maria de Castro Romão, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MIX GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Desembargador Lauro Nogueira, 1500 – loja 216 b – G02, Papicu, Fortaleza – CE, CEP: 60.176-065, Telefone: (85) 3265-9885, inscrita no **CNPJ Nº. 17.574.847/0001-82**, por seu representante legal Sr. Alexandre Mota Lima, inscrito no CPF Nº. 785.060.773-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo de contrato tem origem na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2605.01/2020 – SAÚDE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Nº. 13.979 de 06 de Fevereiro 2020; Decreto Estadual Nº. 33.519 de 16 de Março de 2020; Decreto Legislativo Nº. 543 de 03 de Março de 2020, Decreto Municipal Nº. 012 de 17 de Março de 2020, e Decreto Municipal Nº. 014 de 24 de Março de 2020, considerando ainda o conteúdo da Nota Técnica Nº. 005/2020 emitida pela Procuradoria do Município de Paraipaba – CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TOTEN HIGIÊNICO DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, conforme itens abaixo listados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTDE. | VR. UNITÁRIO R\$ | VR. TOTAL R\$ |
|------------------------|--|---------|-------|------------------|---------------|
| 01 | TOTEN HIGIÊNICO DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL | UNID | 40 | 370,00 | 14.800,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | 14.800,00 | |

2.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos contratados serão entregues mediante expedição de ordens de compras, por parte da administração a CONTRATADA, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

2.2.1. A ordem de compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.



2.2.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados na ordem de compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, indicados na ordem de compra;

b) No prazo de no máximo de 24h (vinte e quatro horas) após o recebimento da ordem de compra, no horário de 08h às 14h.

2.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

2.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na ordem de compra, observando rigorosamente as especificações contidas neste contrato, bem ainda as normas técnicas vigentes.

2.2.5. Para os produtos objetos deste contrato, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE.

2.2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE.

2.2.6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no contrato e na ordem de compra a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

2.3. Os produtos contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas neste contrato e na ordem de compra bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 4º da Lei Nº. 13.979/20;

d) As entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas do Município de Paraipaba – CE.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

3.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões de regularidade trabalhistas, federais, estaduais e municipais da CONTRATANTE, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde: **1001.10.302.2019.2.077 AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 (CORONAVÍRUS) – SAÚDE MAC; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições deste termo de contrato, da legislação pertinente.

6.2. São obrigações do fornecedor:

a) Entregar os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE, de acordo com o especificado neste contrato e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



- d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Paraipaba – CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE;
- f)** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- g)** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Paraipaba – CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- h)** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i)** Comunicar imediatamente ao Município de Paraipaba – CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- j)** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Paraipaba – CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusados pela Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;
- l)** Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas do Município de Paraipaba – CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata de registro de preços;
- m)** Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega;

6.2.1. São responsabilidades do fornecedor ainda:

- a)** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Paraipaba – CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b)** Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Paraipaba – CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Paraipaba – CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

6.2.2. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Paraipaba–CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas



pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

6.2.3. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Paraipaba – CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contrato.

6.2.4. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produto em desconformidade com o que for solicitado.

6.2.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei N.º. 8.666/93 e art. 4º-I da Lei N.º. 13.979/20, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Paraipaba – CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Paraipaba – CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços:

- I.** Causar o atraso na execução do objeto;
- II.** Falhar na execução do contrato;
- III.** Fraudar a execução do contrato;
- IV.** Comportar-se de modo inidôneo;
- V.** Declarar informações falsas; e
- VI.** Cometer fraude fiscal.

8.2. Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

- I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
 - a) Apresentar documentação falsa;
 - b) Não manter a proposta de preços;
 - c) Fraudar na execução do contrato;
 - d) Comportar-se de modo inidôneo.



II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.3. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso.

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.4.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.4.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Paraipaba – CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paraipaba – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruídos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à



CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

10.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de Paraipaba – CE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93 e 13.979/20.

10.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.5. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.6. O Município de Paraipaba – CE rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos deste contrato.

10.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento administrativo de dispensa de licitação.

10.8. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tatiana Rebouças da Silva devidamente designada Secretária Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

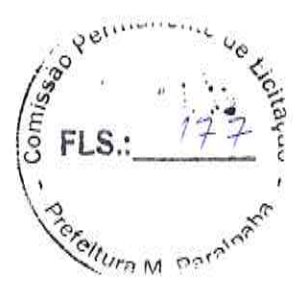
11.1. O foro da Comarca de Paraipaba – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.


Paraipaba – CE, 28 de Maio de 2020.



Prefeitura de
Paraipaba



MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE
CNPJ N°. 11.977.291/0001-99
SECRETARIA DE SAÚDE
FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO
CONTRATANTE


MIX GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ N°. 17.574.847/0001-82
ALESSANDRE MOTA LIMA
CPF N°. 785.060.773-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1.  _____ CPF N°. 042.491.133-20

2.  _____ CPF N°. 023.611.693-20



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200216

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2605.01/2020-SS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MIX GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TOTEN HIGIÊNICO DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103022019.2.077 Ações Emergenciais de Combate à Pandemia e Covid-19 (Coronavírus) - Saúde MAC, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 14.800,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2020 a 24 de Novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20200216 , firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e MIX GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 2605.01/2020-SS.

PARAIPABA - CE, 28 de Maio de 2020


FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO P

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRI2 26.870-2
Rua Francisco Antônio, Praça 110, Torre 201, Lado Sul, CEP 30030-900, Belo Horizonte, MG, Tel: 31 3242-5442 Fax: 31 3242-5443

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 68621306191622560268-1; Data: 13/06/2019 16:29:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AIR10295-8WGI
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201900048827

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

FORTALEZA

Local

28 Maio 2019

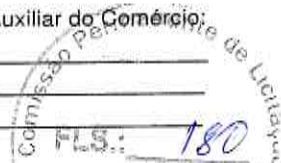
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____



FLS.: **180**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600178144 em 30/05/2019 da Empresa E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, Nire 23600178144 e protocolo 191072621 - 28/05/2019, Autenticação: D5DA52742D92C91BFD8EF8A716CA87CFC8ADFA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/107.262-1 e o código de segurança oE2U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/107.262-1 | CE2201900048827 | 28/05/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 073.371.503-69 | JOAO PEDRO MEDEIROS BARBOSA |



**Transformação de Sociedade Limitada para
Responsabilidade Limi**
**E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS
4º. ADITIVO AO CONTRATO**



João Pedro Medeiros Barbosa, brasileiro, solteiro, emancipado por outorga de seus genitores conforme Certidão de Registro de Emancipação registrada no Registro Civil das Pessoas Naturais do Primeiro Ofício da Comarca de Fortaleza sob matrícula 020420 01 55 2018 8 00351 092 0001592 11, nascido na cidade de Fortaleza, estado do Ceará em 09/10/2001, empresário, CPF 073.371.503-69, RG nº 20085277287 SSPDS/CE residente e domiciliado na Avenida Benjamim Brasil, nº. 1600, Apto 202 Bloco E, Mondubim, Fortaleza, Ceará, CEP 60.711-442, **único** sócio da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação de **E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, com sede sita na Rua Coronel Alexandrino, nº. 906, Montese, Fortaleza, Ceará, CEP 60.420-700, inscrita no CNPJ sob o nº 26.393.102/0001-08, com contrato social arquivado na JUCEC sob o nº 23.201.887.842, por despacho originário em 20/10/2016 e de transformação em 19/11/2018, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, de acordo com as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Fica transformada a Sociedade Limitada "**E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**", passando a denominação social a ser "**E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI**" com sub-rogação de todos os direitos pertinentes.

Cláusula Segunda - Eleva neste ato o capital social de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante subscrição de 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), integralizados neste ato, através de recursos próprios, em moeda corrente nacional e que passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Terceira - A empresa terá como objeto:

Comercio varejista de ferragens, ferramentas elétricas e manuais; Material elétrico e hidráulico, Material de construção, de tintas e material de pintura, vidros, espelhos e vitrais, madeira e seus artefatos, artigos de papelaria, de equipamentos para escritório, especializado em equipamentos e suprimentos de informática, de artigo do vestuário e acessórios, de artigos esportivos, de artigos médicos e ortopédicos de brinquedos e artigos recreativos, de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, de medicamentos veterinários, de móveis, de artigos de cama, mesa e



**Transformação de Sociedade Limitada para
Responsabilidade Limi**
**E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS
4º. ADITIVO AO CONTRATO**



banho, de calçados, de tecidos, especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, especializado em instrumentos musicais e acessórios, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, de produtos saneantes domissanitários, de artigos de caça, pesca e camping, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida de roupas profissionais, materiais e acessórios de segurança e proteção individual, bem como material de combate a endemias, aparelho de medição, pesagem e precisão; Bombas, máquinas e compressores; Material agropecuário; produtos químicos.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA
E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI**

João Pedro Medeiros Barbosa, brasileiro, solteiro, emancipado por outorga de seus genitores conforme Certidão de Registro de Emancipação registrada no Registro Civil das Pessoas Naturais do Primeiro Ofício da Comarca de Fortaleza sob matrícula 020420 01 55 2018 8 00351 092 0001592 11, nascido na cidade de Fortaleza, estado do Ceará em 09/10/2001, empresário, CPF 073.371.503-69, RG nº 20085277287 SSPDS/CE residente e domiciliado na Avenida Benjamim Brasil, nº. 1600, Apto 202 Bloco E, Mondubim, Fortaleza, Ceará, CEP 60.711-442, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Nome Empresarial e Título de Estabelecimento

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial **E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI**.

Endereço da Sede e Filiais

Cláusula Segunda – A empresa é estabelecida na Rua Coronel Alexandrino, nº. 906, Montese, Fortaleza, Ceará, CEP 60.420-700.

Parágrafo único - A empresa não possui filiais, entretanto poderá instalá-las a qualquer tempo, dependendo do desenvolvimento da mesma.

Capital

Cláusula Terceira - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

Página 2

**Transformação de Sociedade Limitada para
Responsabilidade Limitada
E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS
4º. ADITIVO AO CONTRATO**



Objeto

A empresa tem como objeto:

- Comercio varejista de ferragens, ferramentas elétricas e manuais; Material elétrico e hidráulico, Material de construção, de tintas e material de pintura, vidros, espelhos e vitrais, madeira e seus artefatos, artigos de papelaria, de equipamentos para escritório, especializado em equipamentos e suprimentos de informática, de artigo do vestuário e acessórios, de artigos esportivos, de artigos médicos e ortopédicos de brinquedos e artigos recreativos, de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, de medicamentos veterinários, de móveis, de artigos de cama, mesa e banho, de calçados, de tecidos, especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, especializado em instrumentos musicais e acessórios, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, de produtos saneantes domissanitários, de artigos de caça, pesca e camping, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida de roupas profissionais, materiais e acessórios de segurança e proteção individual, bem como material de combate a endemias, aparelho de medição, pesagem e precisão; Bombas, máquinas e compressores; Material agropecuário; produtos químicos.

Prazo de Duração

Cláusula Quinta – O prazo de duração da empresa individual é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 24 de outubro de 2016.

Administração

Clausula Sexta – A administração da empresa individual é exercida, exclusivamente, pelo titular **João Pedro Medeiros Barbosa**, já qualificado, que tem poderes e atribuições de administrador para: a) representar à empresa ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) abrir e movimentar, manter e encerrar contas bancaria endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas; c) emitir, endossar, aceitar, avalizar e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas; d) admitir e demitir empregados assinando os respectivos contratos e distratos; e) praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da empresa.

Parágrafo Primeiro – O titular da empresa poderá designar outras pessoas naturais como administradores ou procuradores, especificando seus poderes e atribuições.

Parágrafo Segundo – O administrador poderá receber uma remuneração mensal, que será levada a conta de despesas administrativas da empresa.

Página 3



**Transformação de Sociedade Limitada para
Responsabilidade Limitada
E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS
4º. ADITIVO AO CONTRATO**



Data de Encerramento do Exercício

Cláusula Sétima – O exercício financeiro da empresa coincidirá com o ano civil, tendo início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular da empresa os lucros ou perdas apuradas.

Declaração do Titular

Cláusula Oitava – O Titular Declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

Declaração de Compromisso e Responsabilidade

Cláusula Nona – No caso de empregados admitidos através de transferência oriunda de empresa distinta, a EIRELI através de seu titular, firma o compromisso de respeitar o direito destes empregados inerente a CLT, assim como, os direitos citados na Constituição Federal ressaltando o artigo 7º, inciso XXIX, alterada pela Emenda Constitucional nº. 28 de 2000.

Declaração de Desimpedimento

Cláusula Décima – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Foro

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de Fortaleza, Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por assim por ter resolvido, assina o presente Ato Constitutivo em 1 (uma) via de acordo com o teor acima exposto.

Fortaleza, Ceará, 20 de maio de 2019.

João Pedro Medeiros Barbosa





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/107.262-1 | CE2201900048827 | 28/05/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 073.371.503-69 | JOAO PEDRO MEDEIROS BARBOSA |





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 26.878-8
 Rua Francisco Leal, nº 148, Bairro São Felipe, Caixa Postal 808, CEP 60020-500, Fortaleza, Ceará, Brasil. Tel.: 3101-4411, Fax: 3101-3043

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.952/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 68621306191622560268-8; Data: 13/06/2019 16:29:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR10288-7QNV;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Mírcia Cavalcanti
 Tabelar **Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, de nire 2360017814-4 e protocolado sob o número 19/107.262-1 em 28/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600178144, em 30/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cláudio Braga Monteiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 073.371.503-69 | JOAO PEDRO MEDEIROS BARBOSA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 073.371.503-69 | JOAO PEDRO MEDEIROS BARBOSA |

Fortaleza. Quinta-feira, 30 de Maio de 2019



Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600178144 em 30/05/2019 da Empresa E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, Nire 23600178144 e protocolo 191072621 - 28/05/2019, Autenticação: D5DA52742D92C91BFD8EF8A716CA87CFC8ADFA, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/107.262-1 e o código de segurança oE2U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 425.843.023-49 | CLAUDIO BRAGA MONTEIRO |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |



Fortaleza, Quinta-feira, 30 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600178144 em 30/05/2019 da Empresa E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, Nire 23600178144 e protocolo 191072621 - 28/05/2019. Autenticação: D5DA52742D92C91BFD8EF8A716CA87CFC8ADFA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/107.262-1 e o código de segurança oE2U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/06/2019 16:55:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1273812

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/06/2020 16:29:19 (hora local)**.

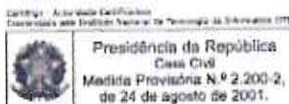
¹**Código de Autenticação Digital:** 68621306191622560268-1 a 68621306191622560268-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8c41ff57285a27c9860a3d63366634b48c4aed27136ab62cb406e3c787172f755ed523b2ca4371a31d7dbd7a2877bea4f166e4bbc7c0674dd6b0d80fd34da6





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO P

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 55 875-0
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º, 10º, V, 18º, 41 e 52 de Lei Federal 8.220/1994 e Art. 8º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 submetido a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 68620702201433010585-1; Data: 07/02/2020 14:37:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT15889-M9S0; Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

| | | |
|---|-----------------------------|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
| 23103750036 | 2135 | |

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **EDUARDO PINTO BARBOSA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201800105659

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

| | | | | |
|---|-----|-----|---|---------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | | | |
| | | | | |

6
19/10

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Eduardo Pinto Barbosa
Assinatura: [Assinatura]
Telefone de Contato: _____

9 Outubro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

| | |
|------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO |
| ____/____/____ Data | ____/____/____ Data |
| _____ Responsável | _____ Responsável |



| DECISÃO SINGULAR | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | | | | |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

19/10/2018 Data
Leão Lourenço de A. M. Júnior Responsável
Orientador de Celula

| DECISÃO COLEGIADA | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|--|---------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | | | | |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |
| ____/____/____ Data | _____ Vogal | _____ Vogal | _____ Vogal | |
| | Presidente da _____ Turma | | | |

OBSERVAÇÕES AR



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUER

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Francisco Estácio Pereira, 105 - Torre Orla Mar - CEP 60111-000 - Fortaleza - CE
Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1º 3º e 7º do Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 selado e assinado digitalmente, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 68620702201433010585-2; Data: 07/02/2020 14:37:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT15688-TTDG
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Validar Assinatura de Minutos em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

| | | | |
|---|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310375003-6 | | NIRE DA FILIAL | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) EDUARDO PINTO BARBOSA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL DIVORCIADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILIAÇÃO ALFREDO FERNANDES BARBOSA | | (mãe) MARIA EDNEUDA PINTO BARBOSA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 24/07/1982 | IDENTIDADE (número) 2000010398717 | Órgão Emissor SSPDS | UF CE |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | CPF (número) 991.619.823-34 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCA | | EMAIL ALFREDOFBARBOSA@HOTMAIL.COM | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO MARAPONGA | NÚMERO 796 |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | | CEP 60710710 | |
| UF CE | | UF CE | |
| Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008 | | | |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará: | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO | EVENTO 046 | DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL EDUARDO PINTO BARBOSA | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORONEL ALEXANDRINO | | NÚMERO 906 | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO MONTESE | CEP 60420700 |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ROBERTAMACIEL@MASTERMAPURUNGA.COM.B |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extensão) QUINZE MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744001 Atividades secundárias 0161001 1413402 1413401 4744099 4744003 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS E MANUAIS EM GERAL. MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA. VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, MADEIRA E SEUS ARTEFATOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTÓPÉDICOS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, DE MOVEIS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE CALÇADOS, DE TECIDOS, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. SERVIÇO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA) | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/10/2016 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.393.102/0001-08 | TRANSFERÊNCIA DE SE DE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF CE |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de proenchiamento facultativo) EDUARDO PINTO BARBOSA | | | |
| DATA DA ASSINATURA 08/10/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Lourenço de A. S. Júnior Orientador de Registro 19/11/2018 | | AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO | |



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800105659



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5202117 em 19/11/2018 da Empresa EDUARDO PINTO BARBOSA, Nire 23103750036 e protocolo 181437945 - 17/10/2018. Autenticação: 391EDC566C48B5B68DAD8213BE48F6AB610CD6E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/143.794-5 e o código de segurança aH9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.876-0
R. Pernambuco (Linha Povoá) 713 - Barra do Galvão - Jussara - CEP 060-000 - Jussara - SP - Tel: (11) 504-1404 - Fax: (11) 504-1404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 68620702201433010585-3; Data: 07/02/2020 14:37:06

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT15887-X7JL;
Valor Total do Ato: R\$ 4,58

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Comissão Permanente de
FLS.: 192
Prefeitura M. Paraíba

| | | | |
|--|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310375003-6 | | NIRE DA FILIAL | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDUARDO PINTO BARBOSA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL DIVORCIADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILIAÇÃO ALFREDO FERNANDES BARBOSA | | (mão) MARIA EDNEUDA PINTO BARBOSA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 24/07/1982 | IDENTIDADE (número) 2000010398717 | Órgão Emissor SSPDS | UF CE |
| CPF (número) 991.619.823-34 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | EMAIL ALFREDOFBARBOSA@HOTMAIL.COM | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCA | | | NÚMERO 796 |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO MARAPONGA | CEP 60710710 |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | | | UF CE |
| Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTO <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2005 | | | |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará; | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO | EVENTO 046 | DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL EDUARDO PINTO BARBOSA | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORONEL ALEXANDRINO | | | NÚMERO 906 |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO MONTESE | CEP 60420700 |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ROBERTAMACIEL@MASTERMAPURUNGA.COM.B |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744001 Atividades secundárias 4744002 4743100 4742300 4741500 4751201 | DESCRIÇÃO DO OBJETO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS. CONFECCAO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS.MATERIAIS E ACESSORIOS DE SEGURANCA E PROTECAO INDIVIDUAL DO TRABALHO, BEM COMO MATERIAL DE COMBATE A ENDEMIAS, APARELHO DE MEDICAO, PESAGEM E PRECISAO. BOMBAS, MAQUINAS E COMPRESSORES.MATERIAL AGROPECUARIO. PRODUTOS QUÍMICOS. | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/10/2016 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.393.102/0001-08 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) EDUARDO PINTO BARBOSA | | | |
| DATA DA ASSINATURA 08/10/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eduardo Pinto Barbosa</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Lourenço de A. S. Junior Orientador de Cartório <i>[Assinatura]</i> | | AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO | |

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800105659



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5202117 em 19/11/2018 da Empresa EDUARDO PINTO BARBOSA, Nire 23103750036 e protocolo 181437945 - 17/10/2018. Autenticação: 391EDC566C48B5B68DAD8213BE48F6AB610CD6E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/143.794-5 e o código de segurança aH9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério de Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Carga CNJ 66.870-0
Rua Pernambuco, 1130 - Bairro São Gabriel - 60010-000 Fortaleza - CE
Tel: (85) 3101.1001 - Fax: (85) 3101.1011

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XI
da Lei Estadual 8.721/2008 juntados a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 68620702201433010585-4; Data: 07/02/2020 14:37:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT15886-W2HM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Comissão Permanente de Licitação
FLS.: 1093
Prefeitura M. Paraty

| | | | |
|---|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310375003-6 | | NIRE DA FILIAL | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDUARDO PINTO BARBOSA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL DIVORCIADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILIAÇÃO ALFREDO FERNANDES BARBOSA | | (mãe) MARIA EDNEUDA PINTO BARBOSA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 24/07/1982 | IDENTIDADE (número) 2000010398717 | Órgão Emissor SSPDS | UF CE |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | EMAIL ALFREDOFBARBOSA@HOTMAIL.COM | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCA | | NÚMERO 796 | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO MARAPONGA | CEP 60710710 |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | | UF CE | |
| Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | | |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará: | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | EVENTO 046 | DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL EDUARDO PINTO BARBOSA | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORONEL ALEXANDRINO | | NÚMERO 906 | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO MONTESE | CEP 60420700 |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ROBERTAMACIEL@MASTERMAPURUNGA.COM.B |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extensão) QUINZE MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744001 Atividades secundárias 4756300 4756503 4755501 4754701 4753900 | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/10/2016 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.393.102/0001-08 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) EDUARDO PINTO BARBOSA | | | |
| DATA DA ASSINATURA 08/10/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eduardo Pinto Barbosa</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE José Lourenço de A. Junior Orientador de Serviço <i>[Assinatura]</i> | | AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO | |

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800105659



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5202117 em 19/11/2018 da Empresa EDUARDO PINTO BARBOSA, Nire 23103750036 e protocolo 181437945 - 17/10/2018. Autenticação: 391EDC566C48B5B68DAD8213BE48F6AB610CD6E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/143.794-5 e o código de segurança aH9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Rua Francisco Lybano Pessoa, 111 - Bairro São Francisco - João Pessoa/PB - CEP 53010-000 - Fone: (35) 3361-1001 - Fax: (35) 3361-1002

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autenticado e apresentado em meio digitalizado, reprodução fiel do documento representado e assinado eletronicamente. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 68620702201433010565-5; Data: 07/02/2020 14:37:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT15885-H2UG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Comissão Permanente de Inquérito
P.S.: 194
Secretaria de Agricultura e Pecuária M. Paraíba

| | | | |
|---|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310375003-6 | | NIRE DA FILIAL | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDUARDO PINTO BARBOSA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL DIVORCIADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILIAÇÃO ALFREDO FERNANDES BARBOSA | | (mãe) MARIA EDNEUDA PINTO BARBOSA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 24/07/1982 | IDENTIDADE (número) 2000010398717 | Órgão Emissor SSPDS | UF CE |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | CPF (número) 991.619.823-34 | |
| DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANÇA | | EMAIL ALFREDOFBARBOSA@HOTMAIL.COM | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO MARAPONGA | NÚMERO 798 |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | | CEP 80710710 | |
| Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | | |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará: | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | EVENTO 046 | DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL EDUARDO PINTO BARBOSA | | | |
| LÓGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORONEL ALEXANDRINO | | NÚMERO 908 | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO MONTESE | CEP 80420700 |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE | PAÍS BRASIL | CONTATO ELETRÔNICO (E-MAIL) ROBERTAMACIEL@MASTERMAPURUNGA.COM.B |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744001 Atividades secundárias 4752100 4763604 4763802 4763601 4761003 | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/10/2016 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.393.102/0001-08 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF CE |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de pranchamento facultativo) EDUARDO PINTO BARBOSA | | | |
| DATA DA ASSINATURA 08/10/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eduardo Pinto Barbosa</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>José Lourenço de A. M. Junior</i> Orientador de Códigos 19/11/2018 | | AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO | |

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800105659



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5202117 em 19/11/2018 da Empresa EDUARDO PINTO BARBOSA, Nire 23103750036 e protocolo 181437945 - 17/10/2018. Autenticação: 391EDC566C48B5B68DAD8213BE48F6AB610CD6E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/143.794-5 e o código de segurança aH9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

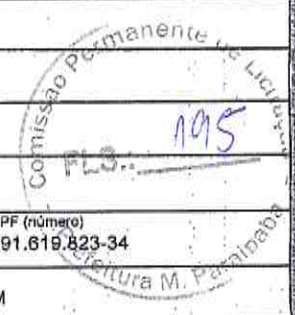
REQUERIMENTO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 111 - Bairro São Gabriel - J. de Nazaré - CEP 61020-010 - Fortaleza - CE - Fone: (85) 3242-1884 - Fax: (85) 3242-3433

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 68620702201433010585-6; Data: 07/02/2020 14:37:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT15984-Q2V3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br>

Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



| | | | |
|---|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310375003-6 | | NIRE DA FILIAL | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDUARDO PINTO BARBOSA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL DIVORCIADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILIAÇÃO ALFREDO FERNANDES BARBOSA | | (mãe) MARIA EDNEUDA PINTO BARBOSA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 24/07/1982 | IDENTIDADE (número) 2000010398717 | Orgão Emissor SSPDS | UF CE |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | CPF (número) 991.619.823-34 | |
| | | EMAIL ALFREDOFBARBOSA@HOTMAIL.COM | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCA | | | NÚMERO 796 |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO MARAPONGA | CEP 60710710 |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | | UF CE | |
| Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> Forte <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | | |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará: | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | EVENTO 046 | DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL EDUARDO PINTO BARBOSA | | | NÚMERO 906 |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORONEL ALEXANDRINO | | | CEP 60420700 |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO MONTESE | CEP 60420700 |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ROBERTAMACIEL@MASTERMAPURUNGA.COM.B |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 4744001 Atividades secundárias 4773300 4772500 4771704 4789007 4789005 | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/10/2016 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.393.102/0001-08 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de proenchiamento facultativo) EDUARDO PINTO BARBOSA | | | |
| DATA DA ASSINATURA 08/10/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eduardo Pinto Barbosa</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Lourenço de A. Jr. Junior Orientador de Cédula <i>19/11/2018</i> | | AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO | |

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800105659



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5202117 em 19/11/2018 da Empresa EDUARDO PINTO BARBOSA, Nire 23103750036 e protocolo 181437945 - 17/10/2018. Autenticação: 391EDC566C48B5B68DAD8213BE48F6AB610CD6E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/143.794-5 e o código de segurança aH9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 9º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
da Lei Estadual 9.721/2008 submeto a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 68620702201433010585-7; Data: 07/02/2020 14:37:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT15883-9Y00; Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Comissão Permanente de
FLS.: 196
Prefeitura M. Paraisópolis

| | | | |
|--|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310375003-6 | | NIRE DA FILIAL | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDUARDO PINTO BARBOSA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL DIVORCIADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILIAÇÃO ALFREDO FERNANDES BARBOSA | | (mãe) MARIA EDNEUDA PINTO BARBOSA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 24/07/1982 | IDENTIDADE (número) 2000010398717 | Órgão Emissor SSPDS | UF CE |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | E-MAIL ALFREDOFBARBOSA@HOTMAIL.COM | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA FRANCA | | NÚMERO 796 | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO MARAPONGA | CEP 60710710 |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | | UF CE | |
| Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | | |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará: | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | EVENTO 046 | DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL EDUARDO PINTO BARBOSA | | | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CORONEL ALEXANDRINO | | NÚMERO 906 | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO MONTESE | CEP 60420700 |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ROBERTAMACIEL@MASTERMAPURUNGA.COM.B |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 4744001 Atividades secundárias 4782201 4781400 | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/10/2016 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.393.102/0001-08 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de proenrichimento facultativo) EDUARDO PINTO BARBOSA | | | |
| DATA DA ASSINATURA 08/10/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| | | | |
|---|------------------------------|-------------------------|--|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO | | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 6202117 EM 19/11/2018. |
| José Lourenço de A. S. Júnior Orientador de Jurisprudência | AUTENTI § 3º DO RODAPÉ | #EDUARDO PINTO BARBOSA# | Protocolo: 18/143.794-5 |

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800105659



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5202117 em 19/11/2018 da Empresa EDUARDO PINTO BARBOSA, Nire 23103750036 e protocolo 181437945 - 17/10/2018. Autenticação: 391EDC566C48B5B68DAD8213BE48F6AB610CD6E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/143.794-5 e o código de segurança aH9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2020 15:45:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1457287

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/02/2021 14:37:20 (hora local)**.

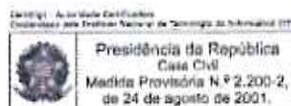
¹**Código de Autenticação Digital:** 68620702201433010585-1 a 68620702201433010585-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b294ccc352ac45aeb585753a36117d4656f9ae1a3cbbdf6dc74a99e16c903268455ed523b2ca4371a31d7dbd7a2877bea28440dbcc36206c45ae44823bb415e7f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.393.102/0001-08 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/10/2016 |
| NOME EMPRESARIAL E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E P BARBOSA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R CORONEL ALEXANDRINO | NÚMERO 906 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 60.420-700 | BAIRRO/DISTRITO MONTESE | MUNICÍPIO FORTELEZA |
| UF CE | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FS_JOAOALMEIDA@HOTMAIL.COM | TELEFONE (85) 3295-4413 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2020** às **09:46:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.393.102/0001-08 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/10/2016 |
| NOME EMPRESARIAL E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl | | |
| LOGRADOURO R CORONEL ALEXANDRINO | NÚMERO 906 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 60.420-700 | BAIRRO/DISTRITO MONTESE | MUNICÍPIO FORTALEZA |
| UF CE | ENDEREÇO ELETRÔNICO FS_JOAOALMEIDA@HOTMAIL.COM | TELEFONE (85) 3295-4413 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2020** às **09:46:54** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

| | | | | | |
|--|--|---|--|---|--|
|  ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE | | <h1>FIC</h1> | | C.G.F <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">06.548412-6</div> | |
| RAZÃO SOCIAL E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI | | | | | |
| ENDEREÇO COMPLETO R CEL. ALEXANDRINO , 00906 Compl.: Bairro:MONTESE CEP:60420700 Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: FORTALEZA | | | | | |
| C.N.P.J. 26.393.102/0001-08 | | CÓD. ÓRGÃO LOCAL 201.0100-0 | |  | |
| C.N.A.E. PRINCIPAL 4744001 | | DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR ##### | | | |
| C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4744001 | | C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO ##### | | | |
| C.N.A.E. SECUNDÁRIO 4744099 | | REGIME DE RECOLHIMENTO MICROEMPRESA | | | |
| C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 4742300 | | NATUREZA JURÍDICA 13 | | | |

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/07/2019 ÀS 16:11:43

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**